RESOLUÇÃO Nº. 009/2011

MODIFICA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 004, DE 1975.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *OTTO DOS REIS FILHO, JULIO CESAR LEME DA SILVA, AIRTON CAMARGO, PAULO TONIN, JEFERSON CORDEIRO, NELSON FERNANDO PADOVANI E JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA (ROBERTINHO MAGALHÃES),* E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Inciso X, do art. 33, da Resolução nº 004, de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. As Comissões Permanentes são 10 (dez), compostas cada uma, de três membros, com as seguintes denominações:

.....

.....

X – Comissão de Segurança Pública e Trânsito".

Art. 2º. Altera o art. 42-A, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 42-A. A Comissão de Segurança Pública e Trânsito compete emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, combate as drogas e trânsito."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 24 de agosto de 2011.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ts.